



PORTARIA Nº 421/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE, REGIDO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 37, incisos I e V da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 14, §1º, inciso I da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 034/2022; e

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada Interna, publicado no dia 08 de maio de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR, para efeito de Designação destinada ao exercício da Função de Diretor Escolar, a partir desta data, os(as) Candidatos(as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado Interno, Edital nº 001/2026, abaixo relacionados:

NOME DO CANDIDATO (A) - EDSON GERÔNIMO DE SOUZA

CPF: - 026.xxx.xxx-06

DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1977

NOTA: 6,15

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Municipal Manoel Vicente da Silva

NOME DO CANDIDATO (A) - MARIA SANDRA FREITAS CADENGUE

CPF: - 936.xxx.xxx-15

DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1972

NOTA: 8,15





INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Creche Dagmar Tenório Alves

NOME DO CANDIDATO (A) - RAFAELA FRANÇA DE BARROS

CPF: - 115.xxx.xxx-11

DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1997

NOTA: 7,25

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Municipal Josefa Alves de Siqueira

NOME DO CANDIDATO (A) - EMANUELE FERREIRA DE MELO

CPF: - 059.xxx.xxx-86

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1985

NOTA: 8,15

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Intermediária Manoel Tiago Mendes

Art. 2º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para investidura dos candidatos selecionados na função, quando conveniente à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, Saloá, em 13 de maio de 2026

Sérgio Ricardo de Melo Almeida
Secretário de Administração

